



Prefeitura de FLORIANO

Estado do Piauí

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

Lei nº 163/97

Floriano, 30 de dezembro de 1997

Cria, o cargo em comissão de natureza especial de Chefe do Cerimonial, vinculado ao gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO, Estado do Piauí,

FAZ, saber que a Câmara Municipal de Floriano aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo em comissão de natureza especial de CHEFE DO CERIMONIAL, diretamente subordinado ao Gabinete do Prefeito e incluindo na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Floriano.

Art. 2º - As funções básicas do cerimonial são as estabelecidas no art. 4º, inciso I, da Lei nº 154/97 de 01 de setembro de 1997.

Art. 3º - A remuneração mensal do cargo em comissão de chefe do cerimonial, criado pelo artigo primeiro desta Lei, será correspondente ao valor pago ao Assessor Especial do Prefeito.

Parágrafo Único - A remuneração de que trata o Caput deste artigo, será constituída de 70% (setenta por cento) de subsídio e 30% (trinta por cento) de gratificação de representação.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento do município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano, em 22 de dezembro de 1997


José Leão Azevedo de Carvalho



Prefeitura de FLORIANO

Estado do Piauí

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Deusdete Pereira
Chefe de Gabinete

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente lei,
aos trinta dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos noventa e
sete.

Umbelina Mª. Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo